**Normas da conduta sexual para trabalhadores humanitários**

Os trabalhadores humanitários **podem ser punidos e até demitidos por comportamento inadequado com relação ao sexo.** Estas são as normas a serem seguidas:

* Os trabalhadores humanitários **não têm permissão de manter relações sexuais com menores de 18 anos, mesmo que isso seja legal em seu país.** Dizer que não sabia a idade real da pessoa não é uma desculpa válida.
* Os trabalhadores humanitários **não têm permissão de pagar por sexo com dinheiro, emprego, bens ou serviços** - incluindo bens e serviços de ajuda aos necessitados. Eles não poderão prometer essas coisas para fazer com que outras pessoas aceitem qualquer tipo de comportamento que as humilhe ou explore. Isso inclui pagar ou oferecer dinheiro por sexo com uma trabalhadora sexual.
* Os trabalhadores humanitários têm influência sobre quem recebe os bens e serviços. Isso os coloca em uma posição de poder em relação às pessoas que precisam assistência. Por esta razão, as organizações humanitárias **orientam que a equipe não mantenha relações sexuais com pessoas afetadas** por uma emergência humanitária. Essas relações fazem com que a ação humanitária pareça menos honesta e confiável.
* Se um trabalhador humanitário estiver **preocupado ou suspeitar** que alguém em sua organização ou em outra organização de ajuda possa estar quebrando as regras humanitárias sobre a conduta sexual, **deverá** relatá-lo, seguindo os **procedimentos** estabelecidos pela sua agência.
* Os trabalhadores humanitários **devem criar e manter** um ambiente de trabalho que previne o comportamento sexual inadequado e aconselhar a equipe a se comportar de acordo com o **código de conduta**. **Todos os gestores** são responsáveis de apoiar e desenvolver sistemas que mantenham esse ambiente.

As diretrizes IASC referentes à exploração e ao abuso sexual estão disponíveis aqui: <http://www.pseataskforce.org/uploads/tools/sixcoreprinciplesrelatingtosea_iasc_english.doc>.

Esta versão em linguagem simplificada foi desenvolvida em colaboração entre a IASC Task Team on Accountability to Affected Populations and Protection from Sexual Exploitation and Abuse e a Translators without Borders.